



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 233/2024

| | |
|----------------|--|
| EMENTA | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | PODER EXECUTIVO |

AUTUAÇÃO

23 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233/2024

Tangará da Serra/MT, 23 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade de utilização do recursos para atender uma demanda urgente no Albergue Municipal.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 233, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

| PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
|---|----------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal | R\$ 799.259,17 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2813 – MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL
4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00
Total da Abertura.....R\$ 15.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

| | |
|---|----------------------|
| 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 2813 – MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL | |
| 4.4.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas..... | R\$ 15.000,00 |
| Total da Anulação..... | R\$ 15.000,00 |

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 233/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de julho de 2024.

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

| | | | | | | |
|---|--|-----------------------|-------------------------|--|----------------|------------------|
| Nº | SEMAS/2024 | | | | | |
| DATA: | 23/07/2024 | | Secretaria: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Especificação: | () SUPLEMENTAR | | (X) ESPECIAL | | | |
| Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa ajuste na classificação orçamentária (subfunção) da Ficha 1002290 – Equipamento e Material Permanente do Projeto/Atividade 2813 – Manutenção do Albergue Municipal, esse ajuste é necessário, tendo em vista que no momento da criação desta ficha a mesma foi criada no orçamento na subfunção 243 – Assistência à Criação e ao Adolescente (errada), ou seja, ficou com a classificação orçamentaria incorreta, sendo a correta na subfunção 244 – Assistência Comunitária, dessa forma, para utilização do recurso da ficha citada, é necessária a correção. | | | | | | |
| ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal | Pessoas Atendidas | Un. | 170,00 | 170,00 | 0,00 |
| METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal | | | | | 15.000,00 |
| criar | Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 1.1.500.0000000-000.000 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | | | 15.000,00 |
| Justificativa da Redução: Não haverá alterações nas metas, tendo em vista que será realizado um ajuste na classificação orçamentária. | | | | | | |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal | Pessoas Atendidas | Un. | 170,00 | 170,00 | 0,00 |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2813 | Manutenção do Albergue Municipal | | | | | 15.000,00 |
| F. 1002290 | Equipamento e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 1.1.500.0000000-000.000 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Total da Redução | | | | | | 15.000,00 |

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 23 de julho de 2024.

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/07/2024 10:47

| NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | | | | Nº 8526 | |
|---|--|------------------|-----------|-------------|--|
| Reservado por: EMANOELI COLVERO | | | | | |
| Ficha Nº : 12290 Processo Nº : | | | | | |
| Unidade : 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Funcional : 08.243.0008.2813.0000 MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL | | | | | |
| Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000 | | | | | |
| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual | |
| 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | |
| Data | Histórico | | | | |
| 12/04/2024 | RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 233/2024 - SEMAS - ADEQUAÇÃO DA DESPESA DENTRO DA SUBFUNÇÃO CORRETA. | | | | |
| | VALOR DA RESERVA | 15.000,00 | | | |
| | RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 | | | |
| | RESERVA ANULADA | 0,00 | | | |
| | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | | | | |
| | SALDO DA RESERVA | 15.000,00 | | | |
| | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 0,00 | | | |

Assinado por 2 pessoas: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6791-4A8A-0A01-0065> e informe o código 6791-4A8A-0A01-0065





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 23/07/2024

Página 1

| FICHA | CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|----------------------|---|-----------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|------------|------------------------|------------|-----------|------------|
| Orgão | 0208 | SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL | 799.259,17 | 799.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 318.167,53 |
| Unidade | 020802 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 799.259,17 | 799.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 318.167,53 |
| Função | 08 | Assistência Social | 799.259,17 | 799.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 318.167,53 |
| SubFunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Programa | 0008 | PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Proj.Atividade | 2813 | MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 002290 | 4.4.90.52.00 | -1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| SubFunção | 244 | Assistência Comunitária | 784.259,17 | 784.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 303.167,53 |
| Programa | 0008 | PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX | 784.259,17 | 784.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 303.167,53 |
| Proj.Atividade | 2813 | MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL | 784.259,17 | 784.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 303.167,53 |
| 973 | 3.1.90.08.00 | -1.1.500.00000G-000000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 974 | 3.1.90.11.00 | -1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL | 461.984,46 | 461.984,46 | 267.713,48 | 267.713,48 | 267.713,48 | 267.713,48 | 267.713,48 | 267.713,48 | 0,00 | 194.270,98 |
| 975 | 3.1.90.13.00 | -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.532,27 | 18.532,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.532,27 |
| 976 | 3.1.90.94.00 | -1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 977 | 3.1.91.13.00 | -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 79.542,44 | 79.542,44 | 28.127,18 | 28.127,18 | 28.127,18 | 28.127,18 | 27.180,37 | 27.180,37 | 946,81 | 51.415,26 |
| 978 | 3.3.90.30.00 | -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO | 120.000,00 | 137.453,56 | 126.712,29 | 126.712,29 | 62.811,57 | 62.811,57 | 57.119,97 | 57.119,97 | 69.592,32 | 10.741,27 |
| 979 | 3.3.90.39.00 | -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 | 40.000,00 | 33.152,25 | 33.152,25 | 16.668,81 | 16.668,81 | 16.668,81 | 16.668,81 | 16.483,44 | 6.847,75 |
| 980 | 3.3.91.39.00 | -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 4.412,71 | 4.412,71 | 4.412,71 | 4.412,71 | 4.587,29 | 0,00 |
| 1918 | 3.3.90.40.00 | -1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 30.000,00 | 22.246,44 | 16.246,44 | 16.246,44 | 10.269,35 | 10.269,35 | 10.269,35 | 10.269,35 | 5.977,09 | 6.000,00 |
| 3100 | 3.3.90.47.00 | -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 300,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 140,00 | 0,00 | 160,00 |
| TOTAL | | | 799.259,17 | 799.259,17 | 481.091,64 | 481.091,64 | 390.143,10 | 390.143,10 | 383.504,69 | 383.504,69 | 97.586,95 | 318.167,53 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6791-4A8A-0A01-0065

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 23/07/2024 17:39:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/07/2024 07:16:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6791-4A8A-0A01-0065>